

19
8682/20
20



VIA DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
086/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
094/2020.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -
19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **INNOVAFARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.846.752/0001-97, com endereço na Rua 237, nº. 798, Quadra 13, Lote 28 E – Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: nº 74.535-270, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DI ALMEIDA MULLER**, portador da cédula de identidade nº. 3884362 SSP/GO e CPF nº. 701.112.271-00, da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº. 8682/2020**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 094/2020**, para Registro de Preços, homologado em 03 de setembro de 2020, por despacho exarado às fls. 295/297, do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR TOTAL
INNOVAFARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO - LTDA	12, 13, 14 e 15	760.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo (a): Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;
2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Comprovante Original
02/10/2020
C. G. M
Analisado
Ass



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A FORNECEDORA REGISTRADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do ÓRGÃO GERENCIADOR para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 - O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), e o preço acertado é o constante na proposta da FORNECEDORA REGISTRADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 - Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata negociar junto aos FORNECEDORES.

4.2.2 - Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) Convocar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da FORNECEDORA REGISTRADA deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a FORNECEDORA REGISTRADA será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea c) da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha e composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá revogar a Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

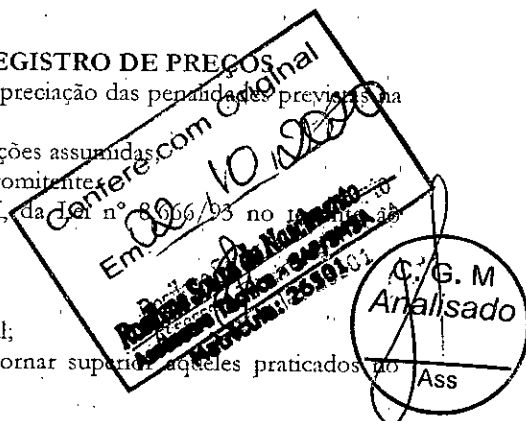
- 4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.
- 4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterá, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.
- 4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.
- 4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.
- 4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.
- 5.2 – A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:
- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
 - Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente;
- 6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no reconhecimento dos direitos da Administração.
- 6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da Ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante § 1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante § 2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

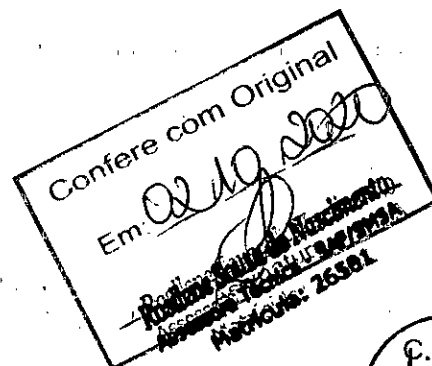
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2020.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

GUSTAVO HENRIQUE DI ALMEIDA MULLER
INNOVAFARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO - LTDA



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.0112/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata de Sessão Pública de 09/09/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: (1)ENGETOP - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, (2)CONSTRUTORA DELTA LTDA, (3)TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA,(4) TERRA FORTE (SIV.S CONSTRUÇÕES E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Devido a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, Inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMACOES: Na SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro Seo Cristovao, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 9 de setembro 2020 CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 76/2020

Processo nº 088/CPL/2020 o nº GI-197/2020 e GI-198/2020 O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do prego eletrônico nº 076/CPL/2020, Edital 088/CPL/2020. Processo nº, GI-197/2020 e GI-198/2020. Objtando: Contratação de empresa para prestação de serviço (manutenção e limpeza de condicionadores de ar de 12.000 e 36.000 BTUs das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Setor Pedagógico, SEMECT e Biblioteca Municipal). Recebimento das propostas: 10/09/2020 das 08h00min até o dia 22/09/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 22/09/2020 às 08h05minh. Início da sessão de disputa de preços: 22/09/2020, com início às 10h00min - Horário de Brasília -DF. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO. Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 012535/2019 - SMSA. Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 187/2019 - SMSA. Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR o valor do Contrato Administrativo nº 187/2019 - SMSA para R\$ 175.619,42 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), referente à despesa indicada na Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2095, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Porém, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 187/2019-SMSA, foi renovado por mais 03 meses, vigorando com o valor equivalente a sua renovação, devidamente liberado por este Apostilamento, de R\$ 43.904,86 (quarenta e três mil novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: FUNERARIA SHALON EIRELI - EPP - LTDA Data de Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6210/2019/SMEC Espécie: Contrato nº 968/2020/SMEC Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2019 Valor Total: R\$ 120.791,55 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOTE I. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações: a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, FUNDEB; c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: R. V. RAMOS EIRELI - EPP. Data de Assinatura: 22 de julho de 2020. Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que atendidas as exigências legais e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 001/2018/SMEC Espécie: TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMEC. Objeto: 1 - O presente TERMO tem por objeto ratificar o item 1 do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 079/2018/SMEC, e ratificar os demais Itens do referido Instrumento. 2 - O item 1 do Termo de Apostilamento passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato com a seguinte redação: O objeto do presente Termo é R\$ 56.083,59 (cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a 6,4113309% do valor de saldo contratual, conforme cálculo registrado às fls. 1312/1313, portanto o valor atualizado do contrato ficará em R\$ 930.841,11 (novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos). Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2018/SMEC Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMEC Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 079/2018/SMEC, por até 31/12/2020, contados a partir de 26/09/2020, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e contendo justificativa de fls. 1659/1660 do correspondente processo. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações: a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO; b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB; d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A. Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 114/2018 - SMO Espécie: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2018-SMO Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 8.351,71 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), correspondentes a 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) ao valor do contrato. Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programática nº 15.451.0038.2.111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Recurso Próprio. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA Espécie: Contrato nº 024/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019 Valor: R\$ 23.475,50 Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 584, de 13/03/2020, no valor de R\$ 23.475,50 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: BML HOSPITALAR - LTDA Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA Espécie: Contrato nº 026/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019 Valor: R\$ 1.375,00 Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 586, de 13/03/2020, no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Processo nº: 012535/2019/SMSA Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019/SMSA. Objeto: Renovar o prazo do Contrato Administrativo nº 187/2019-SMSA, por mais três meses, a contar de 05 de setembro de 2020. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.96, Categoria Econômica: 3.3.90.39.67, Fontes de Recursos: SUS. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: FUNERARIA SHALON EIRELI - EPP. Data de Assinatura: 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

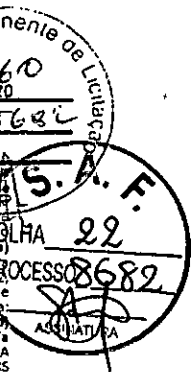
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Processo nº: 66/2015 - SMSA Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2016/SMSA. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n.º 246/2016/SMSA, por 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.302.0043.2112 Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fonte de Recursos: SUS. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 022/2019/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO dos Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos-RemunE, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019 Valor: R\$ 360.972,50. Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 657, de 24/03/2020, no valor de R\$ 69.648,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 658, de 24/03/2020, no valor de R\$ 321.324,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA Data de Assinatura: 25 de março de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 - SRP

Processo nº 008682/2020 - SMSA Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020, Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia tendo como objeto Eventual Aquisição dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTEN - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTEN - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cujo valor do item 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do item R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cujo valor do item 9 foi a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.689.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezessets mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do item R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do item R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa MULTIFARMIA COMERCIO - E REPRESENTAÇÕES - LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do item R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES



Em: 09/09/2020 com Original

C.G.M. Analisado Ass



EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 5 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Adjunto

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 - SRP**

Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacao.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacao.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao@mbv@gmail.com, com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo e forma já mencionados, e esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados nos dias e horários de expediente.

ANDRÉ NÓBREGA FERRERA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 118/2017-SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, Com fulcro no que dispõe o item 10.1, da Cláusula décima do contrato nº 248/2017 - SMO, item 16.2 "a", Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a empresa contratada vem descumprindo a Cláusula quarta, item "b" do Contrato, ou seja, não cumprindo com os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico-financeiro, e;

Considerando que a contratada já foi notificada acerca do descumprimento através do Ofício nº 20398/2019/GAB/SMO, de 30 de maio de 2019, contendo, até a presente data não respondeu a tal notificação e nem tão pouco implementou o ritmo adequado afim de se regularizar, demonstrando total falta de zelo e compromisso com a Administração Pública.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa NSG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.541.642/0001-72.

Na oportunidade, solicitamos novamente que a contratada IMEDIATAMENTE implemente ritmo de execução adequado e com a quantidade de funcionários necessária, de modo a efetuar a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de execução vigente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada, conforme dispõe a Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato, item 16.3 do projeto básico e Art. 87, II, da Lei nº 8666/93.

Boa Vista RR, 9 de setembro de 2020.
ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
Secretária Municipal de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

O pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico Nº 001/2020 PROCESSO Nº 145/2020, cujo objeto é a Aquisição de veículos administrativo tipo passeio. A abertura do certame dar-se-á no dia 22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail eletrônico comissao permanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro rodrigues S/N centro Iracema-RR. Código da UASG nº 980032.

Iracema-RR, 9 de setembro de 2020
BETINA SILVA E SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 030/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Saúde e a Contratada EMBAPEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.548.686/0002-79, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 094/2020. Foi alterada a Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária onde se ler no quadro, Programa de Trabalho: 10.122.0012.3102 (ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL) passa a ter a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.609.0011.53 (ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL 774/2020), com valor de R\$ 33.90.39,00, no valor de R\$ 179.072,60 (Cento e setenta e nove mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). Termo assinado em: 04/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 102/2020-CL. Carta Convite nº 028/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: J DO N. LOPES, CNPJ: 04.688.971/0001-65. Contrato nº 102/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 31/12/2020. Fonte de Recursos: CRAS com valor de R\$ 20.505,98 (Vinte mil quinhentos e cinco reais e nove e oito centavos); IGD/SUAS com valor de R\$ 10.695,55 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); SEMDES com valor de R\$ 41.899,87 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos); CRIANÇA FELIZ com valor de R\$ 41.899,87 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos); CONSELHO TUTELAR com valor de R\$ 12.697,56 (Doze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); BOLSA FAMÍLIA com valor de R\$ 17.076,91 (Dezesseis mil e setenta e seis reais e nove e um centavos); SCFV com valor de R\$ 32.472,46 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 21/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 117/2020-CL. Carta Convite nº 030/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: E C SOUSA, CNPJ: 37.185.045/0001-98. Contrato nº 117/2020. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços de Locação de Caminhão Basculante e de Máquina Retroescavadeira, conforme planilha orçamentária para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) meses. SEMSIT com valor de R\$ 63.626,00 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais) e a SEMADER com valor de R\$ 82.983,60 (Oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 08/09/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitação nº 122/2020. Objeto: Contratação de Profissional Médico Veterinário, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de Rorainópolis/RR. Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Programa de Trabalho: 20.605.0005.2.010 Prazo: Será de 04 (quatro) meses Partes contratuais: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE VETERINARIA H & F LTDA Data de Assinatura: 27/08/2020

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 PMBV
Repúblicação**

Processo Administrativo nº 034/2020/PMBV

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicado no D.O.U dia 06/07/2020, pag. 196, seção: 3 foi Alterado e Republicado.

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote, para aquisição de merenda escolar, para distribuição nas unidades educacionais do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do Dia 23/09/2020. Abertura das Propostas: 14h01min do Dia 23/09/2020. Disputa: 14h01min do Dia 23/09/2020. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra Velha (SC), 8 de setembro de 2020.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 52/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de requalificação urbanística da Rua Curt Hering, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital - Contrato de Repasse nº 881785/2018/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios - ETAPA 2-SECTUR. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13 de outubro de 2020 às 11:00 horas.

EDITAL COMPLETO, sem custos via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC 97/2020**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 centro, fará realizar no dia 24/09/2020, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA NOS CASCAISHEIROS E PEDREIRAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, E TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS LOCAIS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min, no endereço eletrônico www.bl.org.br no dia 24/09/2020. Informações: (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

P. G. I.
Analisado
Ass



Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 469/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 1 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regiane Batista Matos, Servidora Municipal, Matrícula 26539, do quadro de pessoal da Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de didática para a convalidação do ato de afastamento/desemprego, conforme o Processo nº 009700/2020/2019.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 378/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 14 de agosto de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 470/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de 1 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 011959/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 548/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4950, de 22 de agosto de 2019, que concedeu Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheira ao servidor Miquelias Ambrosio dos Santos, Professor, Matrícula 28385, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).
Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008682/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020, Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, e

Original
Confere-se
Em: 09/09/2020
Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

FOLHA 94
2680
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
F 962
P 9682
R
CPL

Adjudicado

quenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 17 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULA-

ÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 68 à 70 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012692/2020 - SEPF, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica no prédio locado para instalação provisória da Sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, localizado na Av. Ville Roy, nº. 5235 - São Pedro - Boa Vista - RR - CEP. 69.306-665, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Setembro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 012692/2020 - SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alberto Barros de Souza, Auxiliar, Matrícula 14676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.01 a 30.03.09, a ser usufruída no período de 04.09.20 a 02.12.20, conforme o Processo nº 005306/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

FOLHA 25 5
PROCELO 012692/2020
Comissão Permanente de Licitação
963
P 6682

Original
Em 09/09/2020
CPL

Analisado
Ass

EDITAL Nº 94/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 2º, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, SA/BAM quitos o presente Edital vltim ou dotó conhecimento terem, que INTIMAMOS a comprador desta Serventia os devedores do contrato com garantia de imóvel em alienação fiduciária ebaixo relacionado para efetuar os débitos em atraso com o credor BANCO TRIANGULO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 268726 - MATRÍCULAS: 36.676 e 36.677.

DEVEDOR: J.C DE FARIA-ME - CNPJ: 23.677.610/0001-47, FAVORITO CARANA.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.877.610/0001-47, REPRESENTADAS LEGALMENTE POR OILDETE CRUSTIANA REYNAUD- CPF, 802.630.271-48, JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR - CPF, 016.627.061-58, ELISANGELA REYNAUD - CPF, 978.153.511-88.

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial

Av. Glayvon de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima

MARIA OLIVEIRA ROCHA
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.897.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

certame dar-se-á no dia **22/09/2020**, às **11h00** (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail comissao permanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro rodrigues S/N centro Iracema-RR, Código da UASG nº 980032.

##DAT Iracema-RR, 09 de setembro de 2020

##ASS BETINA SILVA E SILVA

##CAR PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 006682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8882/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.416.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAVED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.959/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Masel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lote (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2020-Registro de Preços
Processo nº 006682/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020 Processo nº 006682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.416.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAVED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.959/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Confere com Em: 09/09/2020
LUIZ RENATO MASSEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

ANUNCIE SEU

C.S.M
Analísadoc
Ass

FOLHA 26
PROCESSO 006682
S.A. Fi
Comissão Permanente de Licitação

NER

EDITAL Nº 34/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Câmara do Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 2º, parágrafo 4º, da Lei nº 8.614/97, SAIBAM queritos o presente Edital Vem ou dá conhecimento therom, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do contrato com garantia de imóvel em situação judicial sobre relacionado para utilizar os débitos em atraso com o credor BANCO TRIANGULO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, inerte ou inexistente.

CONTRATO: 268726 - MATRÍCULAS: 36.576 e 36.577.

DEVEDOR: J.C DE FARIA-ME - CNPJ: 23.677.510/0001-47, FAVORITO CARANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.677.510/0001-47, REPRESENTADAS LEGALMENTE POR GILOETE CRISTIANE REYNAUD- CPF, 603.630.271-49, JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR - CPF, 018.527.361-55, ELISANGELA REYNAUD - CPF, 978.153.511-68.

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial

Av. Glayson de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima

MARIA OLIVEIRA ROCHA
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homólogo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Seles Silva
Secretária Municipal de Educação

certame dar-se-á no dia **22/09/2020**, às **11h00** (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail comissaopermanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro rodrigues S/N centro Iracema-RR,. Código da UASG nº **980032**.

##DAT Iracema-RR, 09 de setembro de 2020

##ASS BETINA SILVA E SILVA

##CAR PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8062/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 5 e 11 foram a favor da empresa DEMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.839.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.899/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.651.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.646/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lotem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) (s) participante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008682/2020 - SMSA

Homólogo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020 Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DEMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.839.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.899/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.651.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.646/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ANUNCIE SEU

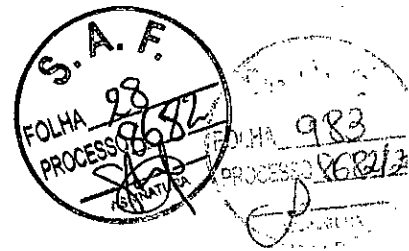
NER

Ass
Analizado
G. M.

Comissão Permanente de Licitação
2020
094
008682
094
27
09/09/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA**
CNPJ: **28.846.752/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

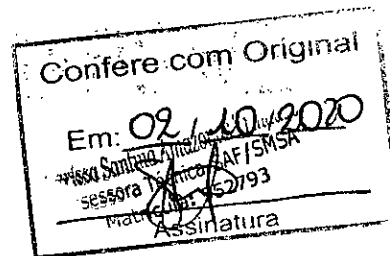
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:39:50 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **31C4.B542.4BD6.DDD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





984
86820

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.846.752/0001-97
Razão Social: INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO L
Endereço: R 237 QUADRA 13 LOTE 28E N 798 / COIMBRA / GOIANIA / GO / 74535-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

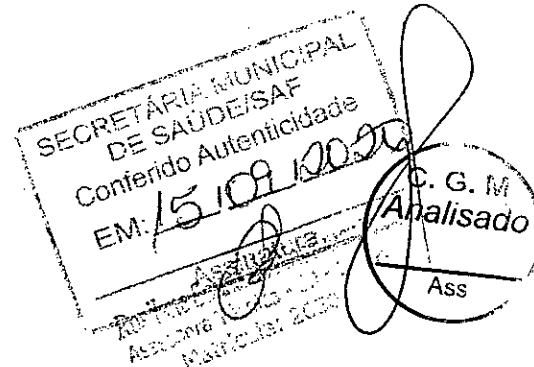
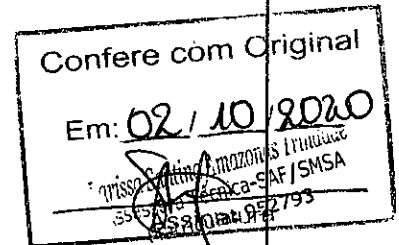
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

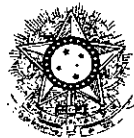
Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020.

Certificação Número: 2020090904133393585200

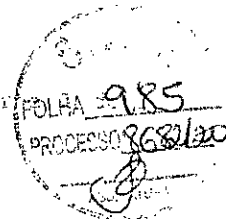
Informação obtida em 14/09/2020 17:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.846.752/0001-97

Certidão n°: 23356698/2020

Expedição: 14/09/2020, às 17:24:15

Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.846.752/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

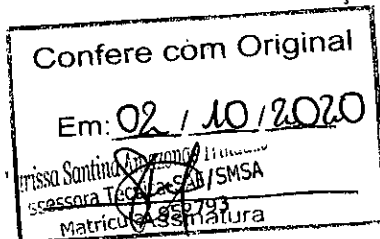
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25493558

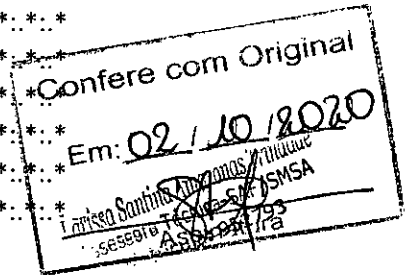
IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA - EPP**

**CNPJ
28.846.752/0001-97**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

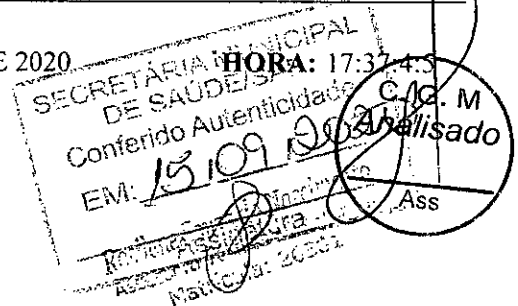
Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

*77E
1211*

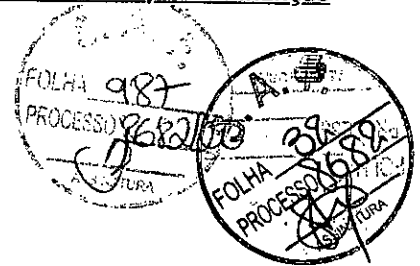
VALIDADOR: 5.555.536.726.961

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 SETEMBRO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.509.919-2**

Prazo de Validade: até 14/10/2020

CNPJ: 28.846.752/0001-97

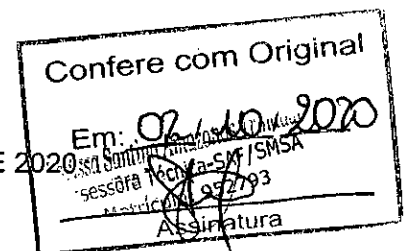
Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

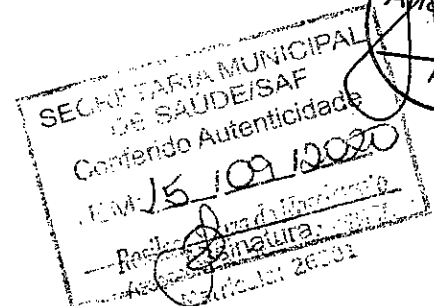
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 15 DE SETEMBRO DE 2020

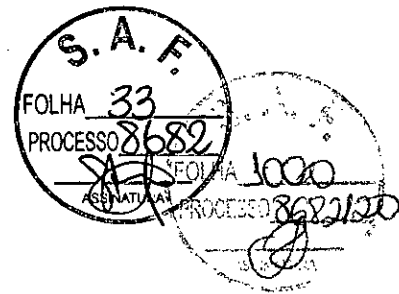


ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
 "Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



DESPACHO

Ao FMS/SMSA,

Processo: 08682/2020/ADM Vol. 1 a 6

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Solicito emissão de SADs, Declaração e posteriormente Empenho das empresas relacionadas abaixo, para aquisição de Medicamentos conforme planilhas das fls. 993 a 997 e dotação orçamentária abaixo.

Nº	Empresas	Responsável	Unid. Orç.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor - R\$
1	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	108.000,00
TOTAL							108.000,00
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPILAR LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	427.000,00
TOTAL							427.000,00
3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOD LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	73.940,00
TOTAL							73.940,00
4	INNOVAFARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	221.800,00
TOTAL							221.800,00
5	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Processo de Repasse nº 25000.098026/2020-62	08.02	10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	214	48.000,00
TOTAL							48.000,00
TOTAL GERAL							878.740,00

Confere com Original
 Em: 02/10/2020
 Luiz Carlos Santos
 SAF/SMSA

Boa Vista - RR, 15 de Setembro de

Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
 Superintendente - SAF

De acordo:

De acordo:

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
 SUPERINTENDENTE - SAF
 Boas Vista - RR
 Em: 15/09/2020 às 11:00hs
 [Assinatura]

GCM/FMS
 GLO
 GCO/TFD
 Para:
 FALTA
 FURTO
 MANIPULAÇÃO
 ELABORAÇÃO
 PAGAMENTO

GACC
 GLD
 GCS
 CONHECIMENTO
 OUTROS

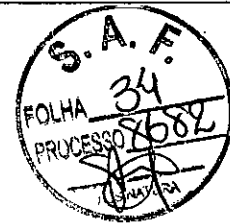
BOA VISTA 15/09/2020
 [Assinatura]
 Alvaro de Silva Pinheiro
 Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

Cláudio Galvão das Santos
 Secretário Municipal de Saúde - SMSA
 Decreto nº 0011/P de 02/01/2011
 [Assinatura]
 C.G.M. Analisado
 Ass



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



Assessoria Municipal de Saúde
15. JROA
Proc. 86.821.1000
T. J. J. J. J.
15.11.20

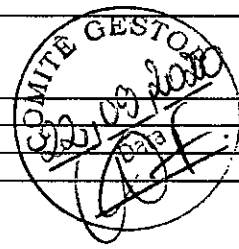
ANEXO I - DECRETO Nº 140/E, 13 DE AGOSTO DE 2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
1361/2020

Órgão Solicitante: **Fundo Municipal de Saude/SMSA**
 Data da Emissão: **15/09/2020**
 Dotação Orçamentária: **08.02 - 10.122.0030.2271 - 3.3.90.30.00 - Fonte 214**
 Subelemento: **- 3.3.90.30.09**
 Fonte de Recurso: Rec. Próprio SUS FUNDEF PNAFM HBB Convênio Reluz
 Contrapartida: SIM NÃO

Objetivo da Solicitação:
 Aquisição de Medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Repasse nº 25000.098026/2020-62, processo nº 8682/2020/ADM. As despesas serão pagas pela c/c nº 7.859-X Ag. nº 3797-4 do Banco do Brasil S/A.

Referência ao PPA
 Programa (Cód.): **0030 -Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.**
 Ação (Cód.): **2271 - Enfretamento da Emergência COVID-19.**
 Documentos anexos: SIM NÃO



Declaração Orçamentária
 Relação dos Documentos Anexos

Valor Estimado **R\$ 878.740,00**

Cronograma de Desembolso:

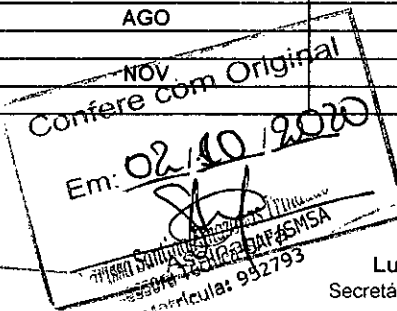
JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
		R\$ 878.740,00
OUT	NOV	DEZ

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET
OUT	NOV	DEZ

Solicitado

[Signature]
Kleber da Silva Pinheiro
 Diretor Executivo do FMS



[Signature]
Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

Comite Gestor da Prefeitura Municipal de Boa Vista

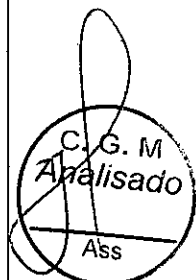
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças

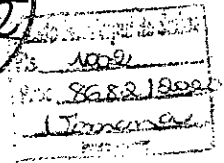
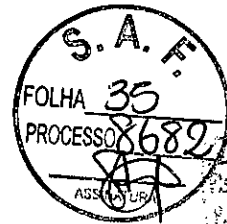
Procuradora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Controlador Geral do Município

[Signature]
 Presidente da CPL





Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

DECLARAÇÃO

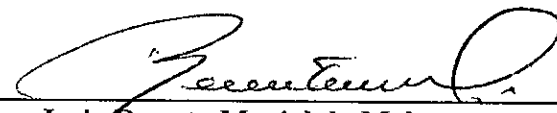
De acordo com a LOA/2020, declaro que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Repasse nº 25000.098026/2020-62, processo nº 8682/2020/ADM, conforme classificação abaixo:

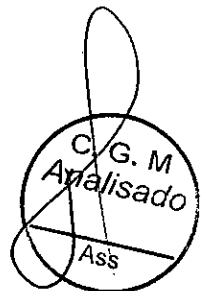
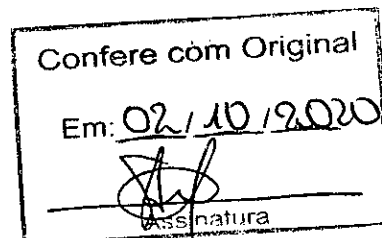
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Reservado	Fonte	Conta	Agência
08.02 - 10.122.0030.2271	3.3.90.30.00	R\$ 878.740,00	214-COVID	7.859-X	3797-4

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2020.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

De acordo,


Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

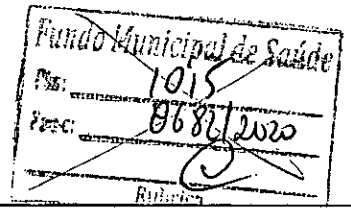


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2020



NOTA EMPENHO Numero **1736**

Processo: **8682/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor **INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA.** CNPJ: **28.846.752/0001-97**
Endereço **RUA 237** 798 Cep **74535-270**
Banco **341** Agencia **0656** Conta **18496-7**

Ficha **160** Data **24/09/2020** Requi Venci
Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **000094/20** Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
300 SAÚDE
000 Saúde

GL - Global

08 02 00 Gestão do Sus e Investimentos
3.3.90.30.09 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
10.122.0030.2271.0000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Enfrentamento da Emergência COVID-19

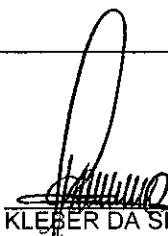
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
16.926.131,81	9.572.640,00	221.800,00	7.131.691,81

221.800,00 duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais *****

Material/Serviço

Aquisição de Medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Repasse nº 25000.098026/2020-62, SAD nº 1361/2020, processo nº 8682/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAUDE - ADJUNTO


KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

